



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **188** /17

**Processo Administrativo nº** 10/10/24585

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 106/12

**Termo de Contrato nº** 123/12

**Termo de Aditamento nº** 126/14, 163/15, e 173/16

**Objeto:** Fornecimento de soluções de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de controle, fornecimento de materiais consumíveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.964/0001-81, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2017, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, sem acarretar qualquer direito de indenização à **CONTRATADA**.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 673.530,48 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta reais, e quarenta e oito centavos).



### **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 33.676,52 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUINTA - DA REGULARIZAÇÃO**

5.1. Através do despacho de fls. 1488/1489 do Secretário Municipal de Saúde, foi concedido um prazo de 90 (noventa) dias para a complementação da instrução processual, por meio da juntada dos documentos indicados nas manifestações jurídicas.

### **SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de outubro de 2017.

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Heitor Lotina Rosa*  
**H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n.º** 10/10/24585

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/12

**Termo de Contrato n.º** 123/12

**Termos de Aditamento de Contrato n.º** 126/14, 163/15, 173/16, e 188/17

**Objeto:** Fornecimento de soluções de execução, controle e gerenciamento de impressão em preto e branco, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços correlatos, compreendendo a locação de equipamentos, cessão de softwares de controle, fornecimento de materiais consumíveis.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de outubro de 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.*  
**H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º